## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

## PORTARIA Nº 08 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da servidora DEISE TEODORO AVELAR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, "a", da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 03/2024, RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do Art. 6º da EC 41/03, c/c Art. 40, §5º da CF/1988, c/c Art. 63 da Lei Municipal 3.313/17, à servidora **DEISE TEODORO AVELAR, matrícula nº 028125501, CPF nº 452.035.986-49,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professora I, Anexos I, IV e VIII da Lei Complementar Municipal nº 55 de 23/05/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência Social dos Paracatu – Minas Gerais, 01 de Fevereiro de 2024. In ICI DA IS

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo
Preserv